



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº008/2021

CONTRATADO:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 03.467.321/0001-99

**Endereço: Rua VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU, nº184, Bairro:
BANDEIRANTES**

Cidade: Cuiabá-MT

DATAS:

Da Ratificação: 29/01/2021

Da Contratação: 01/02/2021

VALOR: R\$ 1.319.000,00 (Um milhão, trezentos e dezenove mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias Municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Larissa Barros Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

Para: Paulo Veríssimo Luna
Presidente da Comissão de Licitação

Prezado Senhor,

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica para atender as Secretarias Municipais

Solicito de Vossa Senhoria, que os referidos documentos sejam analisados e encaminhados para o chefe do Executivo.

Atenciosamente,

Figueirópolis D'Oeste - MT, 22 de janeiro de 2021

Larissa Barros Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis D'Oeste.

Tendo em vista a necessidade da Contratação para aquisição do Objeto anteriormente descrito pelas Secretarias solicitantes, verificamos que a mesma prescinde de licitação, visto que seu valor está dentro do limite do inciso XXII, art. 24, Lei 8.666/93.

Assim sendo, solicitamos de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas respectivas **Secretarias Municipais**, assim como seus respectivos códigos para contratação do objeto supra, estimado no valor de **R\$ 1.319.000,00 (Um milhão, trezentos e dezenove mil reais)**.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 25 de janeiro de 2021.

Paulo Veríssimo Luna
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

JUSTIFICATIVA/TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Paulo Veríssimo Luna
Presidente da CPL

PARA: EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

Definição da Modalidade de Licitação: Em observância ao disposto na Lei nº8.666/1993 art. nº 24, XXII determinamos que para o pedido solicitado através das Secretarias Municipais será adotado o procedimento de dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA:

Com o presente solicitamos de Vossa Excelência a autorização de Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

O fornecimento do serviço especializado de Energia Elétrica se justifica pela sua indiscutível essencialidade.

DADOS DA CONTRATADA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Endereço: Rua VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU, nº184, Bairro:

BANDEIRANTES

Cidade: Cuiabá-MT

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Documentos Apresentados:

- 1 – Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial.
- 2 – Certidão de Regularidade do INSS
- 3 – Certidão de Regularidade do FGTS
- 4 – Certidão de débitos trabalhistas – CNDT

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- 5 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
- 6 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 7 – Cartão CNPJ;
- 8 – Alvará de funcionamento atualizado;
- 9 – Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa/instituição, com endereço completo, nº de celular e e-mail;

1. Das razões da escolha da contratada

Para a Contratação do objeto desta dispensa, esta Secretaria e a Comissão de Permanente de Licitação verificou que no município não há empresa apta a fornecer os serviços solicitados, dessa forma a **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** CNPJ Nº: **03.467.321/0001-99** atende a todas as exigências legais e regulatória. São pelas razões acima que se justifica a contratação da **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: 03.467.321/0001-99** para o fornecimento do objeto desta dispensa.

2. Da Fundamentação Legal

Dispõe o artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

3. Do objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

Secretaria	Valor Estimado	Assinatura do Gestor
Sec. Mun. Assistência Social	R\$ 41.000,00	
Sec. Mun. Administração	R\$ 90.000,00	
Sec. Mun. Educação	R\$ 30.000,00	
Sec. Mun. Educação Escolas Rurais	R\$ 100.000,00	
Sec. Mun. Educação Infantil	R\$ 100.000,00	
Sec. Mun. Saúde	R\$ 112.000,00	
Sec. Mun. Cultura	R\$ 5.000,00	
Sec. Mun. Obras	R\$ 155.000,00	

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Sec. Mun. Esporte e Lazer	R\$ 36.000,00	
DAE. Departamento de agua e Esgoto	R\$ 650.000,00	
TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.319.000,00

4. Dos preços

Valor total estimado é **R\$ 1.319.000,00 (Um milhão, trezentos e dezenove mil reais).**

5. Da dotação orçamentária:

Para a contratação do objeto desta dispensa foi verificada a existência suficiente de recursos orçamentários, como segue:

04.122.0013.2008.3.3.90.39.00.00.00 – (93) – Secretaria Mun. de Administração – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;
08.122.0028.2018.3.3.90.39.00.00.00 – (573) - Secretaria Mun. de Assistência Social – Manutenção Encargos C/A Sec. De Assistência Social – Serviços de Energia Elétrica;
05.10.122.0010.2010.3.3.90.39.00.00.00 – (143) – Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Energia Elétrica;
11.13.392.0046.2046.3.3.90.39.00.00.00 – (703) – Secretaria de Cultura e Turismo e Comunicação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços de Energia Elétrica;
10.27.122.0009.2133.3.3.90.39.00.00.00 – (670) – Secretaria de Esporte e Lazer – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;
06.04.122.0026.2061.3.3.90.39.00.00.00 – (328) – Secretaria de Infraestrutura e obras – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;
06.17.512.0021.2132.3.3.90.39.00.00.00 – (370) – Secretaria de Infraestrutura e obras – DAE - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;
07.12.361.0039.2063.3.3.90.39.00.00.00 – (476) – Secretaria Municipal de Educação – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;
07.12.365.0039.2097.3.3.90.39.00.00.00 – (511) – Secretaria Municipal de educação – Ensino Fundamental -Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;
07.12.365.0039.2029.3.3.90.39.00.00.00 – (498) – Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

6. Da prestação de serviços

A prestação de serviços fica a cargo da contratada conforme estabelecido em contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6.2. Condições, valor e forma de pagamento

6.2.1. Os pagamentos serão realizados por transferência bancária diretamente na conta da Contratada;

3.3. O pagamento se fará até 30 (trinta) dias corridos, após o fechamento e entrega da respectiva Nota Fiscal.

6.2.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS, FGTS e CNDT.

6.2.3 As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.2.3 O valor total estimado **R\$ 1.319.000,00 (Um milhão, trezentos e dezenove mil reais).**

6.3 Condições gerais da fiscalização

A fiscalização será exercida por Servidor regularmente designado.

Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, determinando sua publicação e consequente contratação, para que promova todos os efeitos legais.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 25 de janeiro de 2021.

Paulo Veríssimo Luna
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: EDUARDO FLAUSINO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a solicitação das Secretarias Municipais, e confirmado a existência de Saldo Orçamentário, requeremos a Autorização para a abertura do processo de Dispensa de Licitação para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

Att.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 26 de janeiro de 2021.

Paulo Veríssimo Luna
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO

Ao Ilustríssimo Senhor

Paulo Veríssimo Luna

Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Autorizo ao Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitação – CPL a tomar medidas administrativas para formalizar a abertura de processo para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis D'Oeste.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 27 de janeiro de 2021.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

Para: Rosangela Ferreira de Matos
Procuradora Jurídica

Senhora Procuradora Jurídica

Conforme determinado pelo Exmo. Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal, encaminho estes autos a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, XXII da Lei nº8.666/93.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 27 de janeiro de 2020

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

CONTRATADO:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Endereço: Rua VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU, nº184, Bairro: BANDEIRANTES

Cidade: Cuiabá-MT

Valor estimado da contratação: **R\$ 1.319.000,00 (Um milhão, trezentos e dezenove mil reais).**

Prazo: até 30/01/2022

Fundamento legal: Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Figueirópolis D'Oeste - MT, em 29 de janeiro de 2021.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal